



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 904  
de 14 de junho de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a construção da casa das bombas, do 2º poço tubular profundo de Santana do Paraíba.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr.\$ - Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), a dotação - 631/8-98-4 - Despesas Diversas, item XXI, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de junho de 1.962.

  
ELMANO FERRREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e - Pessoal, em catorze de junho de mil novecentos e sessenta e dois.

